PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 17
PROC. Nº 2176

LEI Nº 4.466 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de ISSQN durante o período de implantação das 04 usinas fotovoltaicas no município de Dracena.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para as empresas que vierem a realizar serviços voltados à construção das 04 (quatro) usinas fotovoltaicas no município de Dracena, referente ao Leilão de Energia nº 08/2014 (leilão de energia de reserva) realizado no dia 31 de outubro de 2014 pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

§ 1º - A isenção de que trata o **caput** do presente artigo vigorará durante o período de construção das mencionadas usinas; e

§ 2º - As empresas interessadas nos benefícios da presente lei deverão protocolar requerimento na Prefeitura Municipal de Dracena, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Contrato ou estatuto social;
b) Alvará de funcionamento da sede;
c) Certidão negativa de débitos do município sede; e
d) Certidão negativa do INSS.

§ 3º - Para isenção de que trata o **caput**, a empresa deverá priorizar a contratação de profissionais residentes no município, desde que atendam aos requisitos para a execução dos serviços que prestará.

(parágrafo inserido pela Emenda Aditiva nº 01/15)

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.367, de 14 de outubro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos